



*Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior*

Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares

**gabinete.seap@seap.gov.pt**

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	20-07-2017	ENT.: 2265/17 PROC. Nº: 2.3/15.190	00001911 17-09-19

**Assunto:** Requerimento n.º 187/XIII/2ª

*Caso Nuno*

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. o seguinte:

1 - À luz do nº 2 do artigo 76.º da Constituição da República Portuguesa, as universidades gozam, nos termos da lei, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira.

2 - Considerando a natureza das autonomias das Instituições de Ensino Superior, procedeu o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao levantamento dos dados junto das IES, através de consulta ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

3 - Os resultados da consulta indicam que a generalidade das Instituições de Ensino Superior está a aplicar corretamente o disposto no artigo 163.º da Lei n.º 42/2016, que aprova o Orçamento de Estado para 2017.

4 - Observou-se, no entanto, que a não conformidade identificada em algumas Instituições resulta de uma má interpretação do disposto no artigo 163.º da Lei do Orçamento Geral do Estado, confundindo a entrega de dissertações, trabalhos de projetos, relatórios e teses para feitos de admissão a provas com a entrega dos mesmos documentos para efeitos de depósito legal, regulado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 e pela portaria n.º 285/2016.



*Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior*

5 - Neste sentido, e reconhecendo a necessidade de clarificar a diferenciação entre estes procedimentos - entrega de cópia para efeitos de admissão a provas e depósito legal - o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior procedeu aos esclarecimentos necessários juntos das Instituições de Ensino Superior, com o propósito de garantir a adequação dos regulamentos e dos procedimento ao disposto na Lei do Orçamento Geral do Estado.

Com os melhores cumprimentos, *filipe*

O Chefe do Gabinete

Filipe Guimarães da Silva